



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2022 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna Exercício 2022 apresentado pela
Controladoria Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio na forma do Anexo desta
Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO/ES, 17 DE MAIO DE 2022.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Exercício 2022

CONTROLADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

Introdução

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES (PAAI/2022), tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas nas áreas: Recursos Humanos, Patrimônio, Compras/Licitações, Contratos/Aditivos e Administração em geral.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que depois as processará e levará ao conhecimento da Administração, do Setor Auditado e Publicado no Portal da Transparência.

Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução destes. As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

As análises da UCCI têm por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades Auditadas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Da Fundamentação

O Controle Interno e a elaboração do PAAI estão fundamentados na Constituição Federal; nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Orgânica do Município; Regimento Interno da Câmara Municipal, nas Instruções Normativas emitidas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Afonso Cláudio; na Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 47/2018 e demais normas correlatas.

Da composição da Auditoria Interna

Serão seguidos critérios objetivos, definidos nas normas vigentes, de modo a medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos setores administrativos do Poder Legislativo Municipal, expedindo relatórios com recomendações para aprimoramento dos controles.



Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

A Controladoria Geral informará à Presidência da Câmara e à unidade executora as datas e horários pré-estabelecidos para ações específicas de auditoria, devendo os servidores responsáveis por acompanhar os trabalhos disponibilizar todos os documentos que se fizerem necessários e concederem livre acesso às instalações da Unidade, bem como, pode a Controladoria substituir a visita técnica por encaminhamentos de documentação.

Da Finalidade da Auditoria

As auditorias têm a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas vigentes e também providenciar as que forem necessárias para o bom andamento da administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando os auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Auditorias Previstas para 2022

– Ação de auditoria/inspeção nº 01 – Concessão de diárias

- Inspeção: análise dos processos de pagamento de diárias aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal.
- Avaliação de risco: concessão de diária sem amparo legal.
- Objetivo: verificar o cumprimento da legalidade quanto ao procedimento de solicitação, concessão, prestação de contas e pagamentos de diárias.
- Resultado esperado: correta instrução dos processos administrativos, observando se estão satisfazendo às exigências legais vigentes.

Ação de auditoria/inspeção nº 02 – Site e Portal da Transparência

- Inspeção: análise do Site e Portal da Transparência em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e normas internas.
- Avaliação de risco: verificar informações disponíveis no Site e Portal da Transparência em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e normas internas.



- Objetivo: avaliar se as informações contidas no Site e Portal da Transparência estão em conformidade com determinações legais.
- Resultado esperado: que no Site e Portal da Transparência estejam contendo todas as informações exigidas pelas normas.

– Ação de auditoria/inspeção nº 03 – Faltas de Vereadores as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal – Justificativas/Descontos.

- Inspeção: análise de Processos, Relatórios, Site e do Portal da Transparência.
- Avaliação: se a falta por vereadores as sessões ordinárias foram justificadas., se não, se foram realizados os descontos previstos em normas ou posicionamento de órgãos fiscalizadores.
- Objetivo: avaliar o cumprimento de justificativas ou descontos em subsídios, relativos a falta nas sessões ordinárias pelos Vereadores.
- Resultado esperado: que as faltas ora realizadas, estejam devidamente justificadas.

Considerações Finais

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão. As atividades de Auditoria estão previstas para o período de junho a novembro de 2022. Cabe ressaltar, que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá sofrer alteração, ou seja, ser suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possam prejudicar ou influenciar na sua execução.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal (Ordenador de despesas) e aos Servidores do Legislativo envolvidos nos sistemas auditados para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. Sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

O PAAI/2022, em atendimento aos princípios constitucionais, principalmente, o da transparência e o da publicidade, deverá ser fixado no mural e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Afonso Cláudio/ES., 17 de maio de 2022.


ALESSANDRO RODRIGUES GOMES

Controlador Geral